



RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 27/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO

19 DE MARÇO A 31 DE OUTUBRO DE 2022

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS- IPGSE

GOIÂNIA, Abril DE 2023

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao período de 19 de março de 2022 a 31 de outubro de 2022, onde estava recebendo por **Regularização de despesas**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás - Dr. Albanir Faleiros Machado.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 11 de abril de 2023 com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela equipe técnica da GMAE-CG, diante disso a COMACG apresentou apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Ofício nº 054/2023 (v. [47407857](#)), para acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização da unidade de saúde.

CLÁUSULA QUINTA –DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO, I.5. O PARCEIRO PRIVADO apresentará sempre que recomendar o interesse público a prestação de contas, mediante relatório da execução deste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e as receitas efetivamente realizados.

De posse de todos os dados, a GMAE-CG procedeu pela análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 26/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 19 de março de 2022 a 31 de outubro de 2022.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o

Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

2. ANÁLISE DOS DADOS

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após análise do Relatório de Execução, via Ofício nº 054/2023 - IPGSE (v. 47407857), e de acordo com o monitoramento, passa a apresentar.

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

A Organização Social apresentou as produções do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás - Dr. Albanir Faleiros Machado, no período de 19 de março de 2022 a 31 de outubro de 2022, quais sejam:

Internações (saídas hospitalares) - Contemplam as saídas da clínica médica com uma produção de 356 saídas frente a 416 da meta contratada, o que representa uma eficácia de 85,58%, dentro da margem de variação de 10%. Para as Internações da Clínica Pediátrica, a produção total do período foi de 25 saídas frente a 680 da meta contratada com um eficácia de 3,68%. E para a internação da Clínica Cirúrgica, houve uma produção total de 1.531 frente a 2.872 da meta contratada, atingindo uma eficácia de 53,31%. A produção total foi de 2.386 saídas frente a 3.968 de meta, com uma eficácia de 60,13% ao planejado para o período. Ou seja, **não se cumpriu** a meta. Porém, até o final do mês de Junho, a unidade não terá ajuste financeiro devido ao fato desse período estar coberto pelas portarias e decretos para o enfrentamento da Covid-19. No mês de julho a novembro, conforme demonstrado na tabela 02, a produção total foi de 1.447 frente a 1.984 saídas, com uma eficácia de 72,93%, fora da margem de tolerância de 10%.

Em análise ao Ofício encaminhado, a OSS trouxe justificativas de que a baixa execução na meta de internações hospitalares teve como causa direta a falta de agendamento de consultas por parte do Complexo Regulador Estadual (CRE). A pequena quantidade de consultas fez com que poucas AIH's para cirurgias fossem confirmadas ocasionando baixa ocupação na clínica cirúrgica. Alegam que não houve demanda de atendimentos para a clínica pediátrica, agravando ainda mais o quadro de pouca ocupação neste setor. Nos anexos, os documentos apresentados trazem um consolidado de julho a outubro, onde a unidade ofertou ao CRE para consultas um total de 2.325 atendimentos, desses foram agendados um total de 519 consultas o que representaria um percentual de 22%, com uma taxa de absenteísmo de 30%.

Diante da baixa demanda de internações da Clínica Pediátrica e do dados referentes as consultas ofertadas x realizadas e a taxa de absenteísmo apresentada, **acata-se a justificativa** e não será aplicado o ajuste financeiro, uma vez que essas duas clínicas impactaram no alcance da meta proposta.

Tabela 01 - Demonstrativo da Internações Hospitalares:

Internação	Meta mensal	REALIZADO /2022								Total do Período		
		19 a 31 de março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	Outubro	Contrat.	Realiz.	%
		Clínica Cirúrgica	359	87	229	219	228	255	319	331	337	2.872
Clínica Médica	52	25	50	53	38	51	47	50	42	416	356	85,58%
Clínica Pediátrica	85	2	4	1	3	4	5	5	1	680	25	3,68%
Total	496	114	283	273	269	310	371	386	380	3968	2386	60,13%

Tabela 02 - Demonstrativo da Internações Hospitalares: Indicadores de Julho a Outubro de 2022:

Internação	Meta mensal	julho	agosto	setembro	Outubro	Total do Período		
						Contrat.	Realiz.	%
Clínica Cirúrgica	359	255	319	331	337	1436	1242	86,49%
Clínica Médica	52	51	47	50	42	208	190	91,35%
Clínica Pediátrica	85	4	5	5	1	340	10	2,94%
Total	496	310	371	386	380	1.984	1.447	72,93%

Cirurgias Programadas - A meta para esse indicador é de 200 cirurgias por mês sendo que a unidade apresentou um total de 505 cirurgias frente a 1.600 do contratado com uma eficácia de 26,75%, porém sem ajuste financeiro até o mês de junho em observância ao Decretos e Portarias para o enfrentamento à Covid- 19. No mês de julho a outubro de 2022, a unidade produziu um total de 502 cirurgias, com uma eficácia de 62,75%, ou seja não cumpriu a meta para o período.

Ao analisar o Ofício nº 054/2023 - IPGSE, o mesmo reforça problemas com o recebimento de agendamentos de consultas por parte do CRE com consequência direta no baixo número de cirurgias programadas. Relatam que diversas ações estão em andamento por parte do HERSO para que este problema seja resolvido, contudo, não está sob sua governança a resolução. Referem que foi aberta uma discussão junto ao CRE para que as agendas sejam preenchidas e possamos cumprir as metas acordadas.

O Ofício nº 039/2023 – IPGSE (v. 46116367) foi enviado à Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde (SPAIS), SEI 202300010016948, colocando a possibilidade de ampliação do rol de procedimentos realizados no HERSO, garantindo o acesso aos cuidados de saúde para todos os pacientes que necessitam de atendimento em nosso hospital, segundo as demandas da SES/GO. A ampliação do rol de procedimentos eletivos é uma discussão importante para garantir o acesso dos pacientes a um atendimento de saúde de qualidade, e pode trazer benefícios significativos para os pacientes que necessitam de tratamentos específicos, mas que não são oferecidos atualmente pelo HERSO. Diante dessa justificativa a Comfic, entende que a unidade vem buscando soluções para que tal situação não volte a se repetir e **acata a justificativa**, uma vez que se não há consultas agendadas, apesar de se ter ofertado as mesmas, causando com isso uma dificuldade para alcance das metas contratuais.

Tabela 02 - Demonstrativo das Cirurgias Programada

Cirurgias Programadas	Meta mensal	REALIZADA								Total do Período		
		19 a 31 de março	abril	maio	junho	julho	agosto	Setembro	Outubro	Contrat.	Realiz.	%
		Cirurgias Programadas	200	39	94	32	73	37	154	158	153	1600

Tabela 03 - Demonstrativo das Cirurgias Programada: Indicadores de Julho á Outubro de 2022:

Cirurgias Programadas	Meta mensal	julho	agosto	Setembro	Outubro	Total do Período		
						Contrat.	Realiz.	%
Cirurgias Programadas	200	37	154	158	153	800	502	62,75%

Atendimento Ambulatorial - compreende os atendimento de Consulta Médica e Consulta Multiprofissional na Atenção Especializada, Procedimento Programado Ambulatorial e Leito dia. Nas Consultas Médicas, a unidade apresentou uma produção de 3.376 frente ao 6.400 contratada, com uma eficácia de 51,19%. Para as Consultas Multiprofissional na Atenção Especializada, a OSS apresentou uma produção total de 5.714 frente a 4.000 contratado com uma eficácia de 142,85%. Para os Procedimentos Programados ambulatoriais, realizou um total de 32 com uma eficácia de 4%. Para o leito dia a produção foi de 32 atendimentos representando uma eficácia de 29,73. No total, houve 8.868 atendimentos em todos as linhas com uma eficácia de 72,36%. Portanto, a OSS não cumpriu a meta contratual. No entanto, não houve ajuste financeiro em virtude das Portarias e Decreto para o enfrentamento ao Covid-19. Nos meses de julho a outubro, apresentou uma produção total de 132,46%, sendo que apenas na linha de contratação do leito dia e dos procedimentos ambulatoriais programados não houve alcance de metas.

Tabela 04 - Demonstrativo dos Atendimentos Ambulatoriais

Atendimento ambulatorial	Meta mensal	REALIZADA										
		19 a 31 de março	abril	maio	junho	julho	agosto	Setembro	Outubro	Total do Período		
										Contrat.	Realiz.	%
Consulta médica na Atenção Especializada	800	211	664	537	468	566	922	924	830	6400	3276	51,19%
Consulta multiprofissional na Atenção Especializada	500	595	682	998	875	1074	1283	1051	1105	4000	5714	142,85%
Leito dia	132	1	0	2	44	84	95	83	100	1056	314	29,73%
Procedimentos Programados	100	7	10	13	2	0	0	0	0	800	32	4,00%
TOTAL	1532	814	1356	1.550	1389	1724	2300	2058	2035	12256	8868	72,36%

Tabela 05 - Demonstrativo dos Atendimentos Ambulatoriais: De julho a outubro

Atendimento ambulatorial	Meta mensal	julho	agosto	Setembro	Outubro	Total do Período		
						Contrat.	Realiz.	%
Consulta médica na Atenção Especializada	800	566	922	924	830	3200	3242	101,31%
Consulta multiprofissional na Atenção Especializada	500	1074	1283	1051	1105	2000	4513	225,65%
Leito dia	132	84	95	83	100	528	362	68,56%
Procedimentos Programados	100	0	0	0	0	400	0	0,00%
TOTAL	1532	1724	2300	2058	2035	6128	8117	132,46%

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico: Compreende os exames de CPRE, Raio X, Eletrocardiograma e Tomografia Computadorizada com um total produzido de 8.6022 frente a 4.920 do Contrato com uma eficácia de 174%, portando cumpriu a meta nos meses de 19 de março a outubro de 2022. Ao extrairmos da tabela apenas os meses de julho a outubro, observamos também uma eficácia de 201,26%, ou seja cumpriu a meta estabelecida.

Tabela 06 - Demonstrativo dos Atendimentos Ambulatoriais

SADT Externo/ Exames	Meta mensal	REALIZADA										
		19 a 31 de março	abril	maio	junho	julho	agosto	Setembro	Outubro	Total do Período		
										Contrat.	Realiz.	%
Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica - CPRE	15	5	10	4	7	3	12	5	12	120	58	48,33%
Raio-x	200	312	676	809	677	727	801	721	756	1.600	4.723	295,19%
Eletrocardiograma	200	13	32	25	27	71	106	174	128	1.600	505	31,56%
Tomografia Computadorizada	200	100	275	332	347	276	338	389	432	1.600	2.489	155,56%
Total	615	430	993	1.170	1.058	1.077	1.257	1.289	1.328	4.920	8.602	174,84%

Tabela 07 - Demonstrativo dos Atendimentos Ambulatoriais: De julho a outubro

SADT Externo/ Exames	Meta mensal	julho	agosto	Setembro	Outubro	Total do Período		
						Contrat.	Realiz.	%
Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica - CPRE	15	3	12	5	12	60	32	53,33%
Raio-x	200	727	801	721	756	800	3.005	375,63%
Eletrocardiograma	200	71	106	174	128	800	479	59,88%
Tomografia Computadorizada	200	276	338	389	432	800	1.435	179,38%
Total	615	1.077	1.257	1.289	1.328	2.460	4.951	201,26%

Cientifica-se que a OSS não cumpriu os Indicadores e Metas de Produção no semestre avaliado, nas linhas de contratação das Internações Hospitalares e da Cirurgias Eletivas no Período de Julho a Outubro, e não será aplicado ajuste financeiro, pelo fato da Comfic acatar as justificativas contidas no Ofício 054/2023- IPGSE, e no período de 19 de março a junho de 2022, pelo fato da unidade estar respaldada pelos dispositivos legais criados dos após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, os quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente avaliação, descritas abaixo:

- Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;
- Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;
- Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;
- Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;
- Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).
- Portaria nº 1.616/2020 - SES, de 10 de setembro de 2020, suspende até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).
- Portaria nº 3/2021 - SES, de 1º de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO)
- Decreto nº 9.848, de 13 de abril de 2021, do Governador do Estado de Goiás, dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19);
- Lei Nº 14.189, de 28 de julho de 2021 que altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Decreto nº 9.960, de 30 de setembro de 2021 - Prorroga a situação de emergência na saúde pública decorrente da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) até o dia 30 de maio de 2022.

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensura a eficiência, efetividade dos processos de gestão da Unidade e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse.

Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais - Causas relacionadas a unidade; **8. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais - Causas relacionadas ao paciente** ; **9. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos - Farmacovigilância (≥ 95%)**; **10. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas (1)**; **11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias (≥70%)**; **12. Percentual de manifestações Queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS (<5%)** .

1. Taxa de Ocupação Hospitalar (≥85%): O primeiro trimestre alcançou uma média de 70,27% e o segundo trimestre, uma média de 71,17%.

2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (≤ 5 dias): Para o primeiro trimestre a média foi de 6,74 dias e para o segundo trimestre, de 5,06 dias.

3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (≤ 21 horas): o primeiro trimestre teve uma média de 67,97. O segundo trimestre, de 48,73.

4. Taxa de Readmissão em UTI (48 hs) (≤ 5): o primeiro trimestre a média foi de 1,54 e para o segundo trimestre foi de 1,00 e o mesmo será avaliado no acumulado do ano.

5. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias) (≤ 20%): para o primeiro trimestre a média foi de 1,80 e no segundo trimestre a média foi de 1,31 avaliado no acumulado do ano.

6. Percentual de ocorrência de Glosas no SIH-DATA SUS (≤ 1): o HERSO atingiu não encaminhou os valores do mês de maio e junho para o primeiro trimestre em nem para o segundo trimestre. Contudo, consta no Contrato de Gestão que "indicador será usado apenas como monitoramento, e não computará para efeito de desconto financeiro, haja vista, que o mesmo não está sob (governança) do parceiro privado".

7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições operacionais (relacionadas à organização da Unidade) (≤ 1%): O HERSO atingiu uma média de 14,04% no primeiro trimestre e para o segundo trimestre a média foi de 3,62%.

8. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições operacionais (relacionadas ao paciente) (≤ 5%): no primeiro trimestre a média atingida foi de 33,22 % e para o segundo trimestre foi 6,22%.

9. Percentual de Investigação da Gravidade de Reações Adversas a Medicamentos - Farmacovigilância (≥ 95%): a média atingida em ambos os trimestres foi de 100%.

10. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas (1): no primeiro trimestre a média atingida foi de 1,46 % e para o segundo trimestre foi 1,48%.

11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias (≥ 70%): a média atingida em ambos os trimestres foi de 100%.

12. Percentual de manifestações Queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS (<5%): no primeiro trimestre a média atingida foi de 1,41 % e para o segundo trimestre foi 0,29%.

Tabela 01. Indicadores de desempenho - 1º Trimestre - Outubro a Dezembro de 2021

Indicadores de Desempenho	Meta mensal	REALIZADA							
		Abril 2022	Mai 2022	Junho 2022	1º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a receber
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85 %	71,65%	71,49%	67,67	70,27	82,67	8	6	60,00%
Média de Permanência Hospitalar	≤ 5 dias	7,09	7,08	6,05	6,74	66	6		
Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤21	67:19:12	67:40:48	69:07:12	67:97	-123	0		
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤ 1%	6,21%	*	*					

Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas à organização da Unidade)	≤ 1%	21,19%	11,92%	9,03%	14,04	-1.204	0
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas ao paciente)	≤ 5%	19,49%	11,92%	1,81%	33,22	-464	0
Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥ 95%	100%	100%	100%	100%	105	10
Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,32	1,63	1,45	1,46	146	10
Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥ 70%	100%	100%	100%	100%	142	10
Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	1,87%	1,51%	0,85%	1,41%	171	10
Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	≤5%	1,39%	1,23%	2,02%	1,54%	indicador sera avaliado no acumulado do ano	
Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	≤20%	1,79%	1,68%	1,94%	1,80%	indicador sera avaliado no acumulado do ano	

Tabela 02. Indicadores de desempenho - 2º Trimestre - Julho a setembro de 2022:

Indicadores de Desempenho	Meta Mensal	REALIZADA					
		Julho	Agosto	Setembro	2º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85 %	72,53	69,8	71,18	71,17	83,72%	8
Média de Permanência Hospitalar	≤ 5 dias	5,89	4,8	4,49	5,06	99,00%	9
Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤21	53:31:12	49:55:112	43:33:36	48:73	-32	0
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤ 1%						
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas à organização da Unidade)	≤ 1%	3,31	3,16	4,41	3,62	-162,00%	0
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas ao paciente)	≤ 5%	9,39	4,21	5,08	6,22	76	7
Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥ 95%	100	100	100	100	105	10
Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,22	1,7	1,52	1,48	148	10
Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥ 70%	100	100	100	100	142	10
Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,24	0,33	0,31	0,29	190	10
Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	≤5%	0	1,67	1,35	1,00	indicador sera avaliado no acumulado do ano	
Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	≤20%	4,00	3,29	2,02	1,31	indicador sera avaliado no acumulado do ano	

Desta forma, a Organização Social de Saúde não cumpriu os Indicadores e Metas de Desempenho no período analisado, porém no primeiro trimestre a unidade se encontra respaldado pelos dispositivos legais em virtude da disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás. E no segundo trimestre que compreende os meses de julho, agosto e setembro, a Pontuação global foi de 7, com um valor de desempenho a receber de 70%, com um ajuste financeiro a menor no valor de **R\$ 183.540,13 (cento e oitenta e três mil quinhentos e quarenta reais e treze centavos)**.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Um outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisados e confrontadas com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do SIPEF, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o SIPEF possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC pondera que a prestação de contas relativo ao Hospital Estadual da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO), sob a gestão do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados (IPGSE), referente primeiro semestre de 2022 por meio da Nota Técnica nº 04/2023 - SES/CAC (000037144466) apensada ao processo nº 202200010072059.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), a qual foi sintetizada por meio da Nota Técnica nº 4/2023 - SES/CAC (000037144466), apensada aos autos do Processo nº 202200010072059:

Da análise da defesa apresentada pela Organização Social, inerente aos 108 (cento e oito) apontamentos elencados no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil RAFC Nº 134/2022 – CAC/GAOS (000036540239), extraídos do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro-SIPEF, no período compreendido, insta salientar que 108 (cento e oito) itens foram saneados, considerando a legalidade, veracidade e legitimidade das justificativas, informações e documentação que foram anexadas.

No que concerne a demonstração do fluxo de caixa mensal realizado, a CAC ressalta que estes dados foram inseridos no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF) pela respectiva Organização Social, por ser esta a detentora de tais informações. Portanto, a veracidade e a fidedignidade sobre tais informações/valores são de responsabilidade do IPGSE.

Neste diapasão, esta Coordenação informa que o Contrato de Gestão Emergencial nº 08/2021-SES/GO, com data de encerramento em 18/09/2021, teve a impossibilidade de prosseguimento do feito para ***"aditamento de ajuste e inclusive do prospectivo instrumento de sua alteração que já tiveram seus termos finais integralmente consumidos, sobrelevando-se a necessidade de conduzir o feito sob o regime traçado pela Nota Técnica nº 01/2012-PGE, com a implementação dos requisitos atinentes ao procedimento de regularização de despesas, sujeitos à devida aferição pela Administração, mantendo-se intactos, por estas razões, os termos da orientação consignada no Despacho nº 691/2022-GAB (000030122216)"***, da lavra do Gabinete desta Pasta, acostado aos autos do Processo SEI nº 202100010000191.

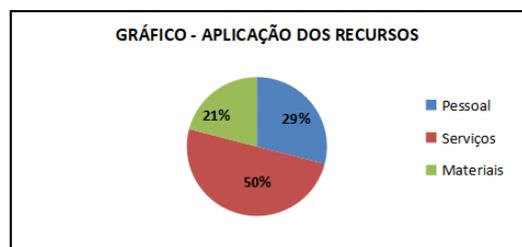
Mediante tal constatação, a CAC pondera que quanto a validação da prestação de contas desta unidade hospitalar, inserida no SIPEF, pelo IPGSE, este departamento demandará uma consulta à Procuradoria Setorial da SES/GO (PROCSET) SEI nº 202300010001523, Despacho nº 18/2023 (000036819957), no sentido ter uma justificativa jurídica por parte desta especializada, relacionada à regularização de despesas, uma vez que os contratos de prestação de serviços emergenciais foram aditivados, durante o processo em que a OS aguardava a publicação do contrato de gestão regular. Em outras palavras, para não deixar a unidade hospitalar desassistida, o IPGSE aditivou tais contratos com as respectivas empresas, após o vencimento do Contrato nº 08/2021 - SES/GO.

Nesta senda, foram repassados para esta Organização Social, entre os meses de janeiro a junho de 2022, recursos no montante de R\$ 28.725.105,13 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e cinco mil cento e cinco reais e treze centavos), nos moldes explicitados no Fluxo de Caixa abaixo.

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os pagamentos efetuados nos meses de janeiro a junho de 2022, totalizaram o montante de R\$ 27.620.988,38 (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), demonstrados no Fluxo de Caixa e Gráfico abaixo:

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – IPGSE / HERSO							
1. SALDO ANTERIOR:	31/12/2021	31/1/2022	28/2/2022	31/3/2022	30/4/2022	31/5/2022	
C/A 5630-0 CEF	R\$ 145.707,18	R\$ 2.346.588,88	R\$ 4.908.876,41	R\$ 488.126,67	R\$ 1.035.419,44	R\$ 1.999.034,90	
C/A 5654-8 CEF	R\$ 1.896.480,84	R\$ 1.830.724,17	R\$ 1.844.829,93	R\$ 803.572,78	R\$ 809.381,79	R\$ 152.672,73	
C/A 5655-6 CEF	R\$ 1.366.322,84	R\$ 0,13					
C/A 6292-7 SANTANDER	R\$ -	R\$ -					
C/A 6293-4 SANTANDER	R\$ -	R\$ 1.556.164,94	R\$ 1.728.517,29	R\$ 1.705.094,19	R\$ 1.803.118,11	R\$ 1.955.637,81	
C/C 5615-7 CEF	R\$ 24,46						
C/C 5630-0 CEF	R\$ 3.993,91						
C/C 5654-8 CEF	R\$ -	R\$ -			R\$ 18.650,00		
C/C 5655-6 CEF	R\$ -	R\$ -					
C/C 6292-7 SANTANDER	R\$ -	R\$ 289,07	R\$ 0,07	R\$ 5.004,50	R\$ 1.066,15	R\$ 23,04	
C/C 6293-4 SANTANDER	R\$ -	R\$ -					
FUNDO FIXO	R\$ -	R\$ -					
C/C 5616-5 CEF	R\$ -	R\$ -					
C/A 5616-5 CEF	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	
C/C 6294-1 SANTANDER	R\$ -	R\$ -				R\$ 43,72	
C/A 6294-1 SANTANDER	R\$ -	R\$ -					
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 3.412.529,24	R\$ 5.733.767,20	R\$ 8.482.223,71	R\$ 3.001.798,15	R\$ 3.667.635,50	R\$ 4.107.412,21	
2. ENTRADAS							
DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Repasses Contrato de Gestão	R\$ 6.382.487,98	R\$ 6.000.000,00		R\$ 4.227.124,41	R\$ 6.057.746,37	R\$ 6.057.746,37	R\$ 28.725.105,13
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 30.134,62	R\$ 53.585,17	R\$ 54.241,06	R\$ 29.512,04	R\$ 60.081,03	R\$ 65.781,45	R\$ 293.335,37
Recuperação de Despesas	R\$ 9.350,70	R\$ 2.183,93	R\$ 18.968,92	R\$ 3.493,70	R\$ 2.663,20	R\$ 8.491,53	R\$ 45.151,98
Aporte para Caixa (+)	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
Devolução do Saldo de Caixa (+)	R\$ 709,19	R\$ 1.428,32	R\$ 417,30	R\$ 1.441,40	R\$ 788,60	R\$ 2.791,60	R\$ 7.576,41
Reembolso de Despesas (+)	R\$ 122,90	R\$ -		R\$ 33,00	R\$ 121,40		R\$ 277,30
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 6.426.805,39	R\$ 6.061.197,42	R\$ 77.627,28	R\$ 4.265.604,55	R\$ 6.125.400,60	R\$ 6.138.810,95	R\$ 29.095.446,19
Resgate Aplicação	R\$ 4.836.278,70	R\$ 3.283.029,03	R\$ 5.525.336,93	R\$ 2.342.967,79	R\$ 5.200.468,59	R\$ 5.355.540,39	R\$ 26.543.621,43
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 11.263.084,09	R\$ 9.344.226,45	R\$ 5.602.964,21	R\$ 6.608.572,34	R\$ 11.325.869,19	R\$ 11.494.351,34	R\$ 55.639.067,62
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA							
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 7.141.445,13	R\$ 5.985.299,98		R\$ 2.969.451,09	R\$ 5.619.677,90	R\$ 5.981.000,00	R\$ 27.696.874,10
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ 4.836.278,70	R\$ 3.283.029,03	R\$ 5.525.336,93	R\$ 2.342.967,79	R\$ 5.200.468,59	R\$ 5.355.540,39	R\$ 26.543.621,43
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 10.333,39	R\$ 7.110,61	R\$ 14.334,12	R\$ 4.869,64	R\$ 19.864,24	R\$ 11.575,19	R\$ 68.087,19
3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	R\$ 2.294.833,04	R\$ 2.695.160,34	R\$ 5.539.671,05	R\$ 621.613,66	R\$ 399.345,07	R\$ 613.884,42	R\$ 1.085.165,48
4. PAGAMENTOS EFETUADOS							
Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pessoal	R\$ 840.376,47	R\$ 864.321,46	R\$ 864.723,55	R\$ 956.127,22	R\$ 936.484,61	R\$ 956.706,83	R\$ 5.418.740,14
Serviços	R\$ 1.674.114,14	R\$ 1.576.154,02	R\$ 2.475.282,62	R\$ 1.417.381,65	R\$ 2.772.992,10	R\$ 2.588.085,64	R\$ 12.504.010,17
Materiais	R\$ 793.565,94	R\$ 196.869,90	R\$ 1.478.790,41	R\$ 526.295,93	R\$ 1.182.154,57	R\$ 1.058.556,19	R\$ 5.236.232,94
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 18.780,88	R\$ 18.539,54	R\$ 17.365,79	R\$ 17.057,73	R\$ 17.707,61		R\$ 89.451,55
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 574.556,90	R\$ 474.841,95	R\$ 509.421,64	R\$ 475.059,26	R\$ 112.493,42	R\$ 30.872,40	R\$ 2.177.245,57
Recibo de Pagamento a Autônomo							R\$ 105.316,38
Rescisões Trabalhistas	R\$ 7.359,61	R\$ 17.917,13	R\$ 33.336,97	R\$ 37.335,24	R\$ 32.327,18	R\$ 88.420,76	R\$ 216.696,89
Despesas com Viagens	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 600,00	R\$ 650,00	R\$ 1.200,00	R\$ 800,00	R\$ 4.350,00
Adiantamentos							R\$ -
Aluguéis				R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00		R\$ 3.600,00
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 180.095,59	R\$ 148.200,92	R\$ 154.226,95	R\$ 153.888,12	R\$ 587.160,43	R\$ 596.645,17	R\$ 1.820.217,18
Reembolso de Despesas (-)							R\$ -
Encargos Sobre Rescisões Trabalhistas	R\$ 1.004,02	R\$ 2.896,06	R\$ 5.539,59	R\$ 3.736,81	R\$ 1.660,23	R\$ 15.127,05	R\$ 29.963,76
Despesas Bancárias	R\$ 20,90	R\$ 11,00	R\$ 13,90	R\$ 124,20	R\$ 4,10	R\$ 2,90	R\$ 177,00
Devolução de Verba							R\$ -
Custas Processuais					R\$ 14.986,80		R\$ 14.986,80
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 4.090.524,45	R\$ 3.300.201,98	R\$ 5.539.301,42	R\$ 3.589.456,16	R\$ 5.660.971,05	R\$ 5.440.533,32	R\$ 27.620.988,38
5. TRANSFERÊNCIAS							
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$ 7.141.445,13	R\$ 5.985.299,98	R\$ -	R\$ 2.969.451,09	R\$ 5.619.677,90	R\$ 5.981.000,00	R\$ 27.696.874,10
Aporte para Caixa (-)	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
Devolução do Saldo de Caixa (-)	R\$ 709,19	R\$ 1.428,32	R\$ 417,30	R\$ 1.441,40	R\$ 788,60	R\$ 2.791,60	R\$ 7.576,41
Bloqueio Judicial (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -				R\$ -
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO	R\$ 7.146.154,32	R\$ 5.990.728,30	R\$ 4.417,30	R\$ 2.974.892,49	R\$ 5.624.466,50	R\$ 5.987.791,60	R\$ 27.728.450,51
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	R\$ 5.733.767,60	R\$ 8.482.223,71	R\$ 3.001.798,15	R\$ 3.667.635,50	R\$ 4.107.412,21	R\$ 4.787.323,05	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO							
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 10.727.653,23	R\$ 6.220.867,67	R\$ 1.976.396,16	R\$ 5.411.522,82	R\$ 7.870.899,20	R\$ 7.245.710,96	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 10.727.653,23	R\$ 6.220.867,67	R\$ 1.976.396,16	R\$ 5.411.522,82	R\$ 7.870.899,20	R\$ 7.245.710,96	
SALDO BANCÁRIO							
C/A 5630-0 CEF	R\$ 2.346.588,88	R\$ 4.908.876,41	R\$ 488.126,67	R\$ 1.035.419,44	R\$ 1.999.034,90	R\$ 2.578.704,89	
C/A 5654-8 CEF	R\$ 1.830.724,17	R\$ 1.844.829,93	R\$ 803.572,78	R\$ 809.381,79	R\$ 152.672,73	R\$ 154.178,63	
C/A 5655-6 CEF	R\$ 0,13						
C/A 6292-7 SANTANDER	R\$ -	R\$ 1.728.517,29					
C/A 6293-4 SANTANDER	R\$ 1.556.164,94		R\$ 1.705.094,19	R\$ 1.803.118,11	R\$ 1.955.637,81	R\$ 2.054.127,79	
C/C 5615-7 CEF	R\$ -						
C/C 5630-0 CEF	R\$ -						
C/C 5654-8 CEF	R\$ -			R\$ 18.650,00			
C/C 5655-6 CEF	R\$ -						
C/C 6292-7 SANTANDER	R\$ 289,07	R\$ 0,07	R\$ 5.004,50	R\$ 1.066,15	R\$ 23,04	R\$ 268,01	
C/C 6293-4 SANTANDER	R\$ -						
FUNDO FIXO	R\$ -						
C/C 5616-5 CEF	R\$ -						
C/A 5616-5 CEF	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	
C/C 6294-1 SANTANDER	R\$ -					R\$ 43,72	
C/A 6294-1 SANTANDER	R\$ -						
SALDO TOTAL	R\$ 5.733.767,20	R\$ 8.482.223,71	R\$ 3.001.798,15	R\$ 3.667.635,50	R\$ 4.107.412,21	R\$ 4.787.323,05	
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, BALANÇETES E SIPEF



FONTE: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – IPGSE / HERSO

b) Análise das demonstrações contábeis:

Considerando a análise realizada no Kit contábil de junho/2022, o saldo do Ativo e Passivo compensado, não conferem e necessitam ser justificados por parte da OS. A saber:

HERSO - HOSPITAL ESTADUAL ST. HELENA

SOULMV - Sistema de Contabilidade

Relatório Balancete Contábil

Página: 1

Emitido por: RH017644

Em: 19/07/2022 13:41

Competência: 01/06/2022 à 30/06/2022, Contas: Todas as contas, Grau da conta: 6, Moeda: R\$, Plano: HURSO, Origem:

Consolidado

15224	1.9	ATIVO COMPENSADO	C	11.760.614,96	20.668,31	0,00	11.781.283,27	
15225	1.9.1	ATIVO COMPENSADO	C	11.760.614,96	20.668,31	0,00	11.781.283,27	
15229	1.9.1.02	ATIVO COMPENSADO COM RESTRICAO	C	11.760.614,96	20.668,31	0,00	11.781.283,27	
15232	1.9.1.02.02	BENS CEDIDOS	C	9.982.894,06	0,00	0,00	9.982.894,06	
15233	1.9.1.02.02.001	BENS CEDIDOS	C	9.982.894,06	0,00	0,00	9.982.894,06	
15234	1.9.1.02.03	BENS ADQUIRIDOS COM REC. CONTRATO DE	C	1.777.720,90	20.668,31	0,00	1.798.389,21	
15235	1.9.1.02.03.001	BENS ADQUIRIDOS COM REC. CONTRATO DE	C	1.777.720,90	20.668,31	0,00	1.798.389,21	
15309	2.9	PASSIVO COMPENSADO	C	9.982.894,06	0,00	0,00	9.982.894,06	
15310	2.9.1	PASSIVO COMPENSADO	C	9.982.894,06	0,00	0,00	9.982.894,06	
15314	2.9.1.02	PASSIVO COMPENSADO COM RESTRICAO	C	9.982.894,06	0,00	0,00	9.982.894,06	
15317	2.9.1.02.02	BENS CEDIDOS	C	9.982.894,06	0,00	0,00	9.982.894,06	
15318	2.9.1.02.02.001	BENS CEDIDOS	C	9.982.894,06	0,00	0,00	9.982.894,06	

Neste sentido, esta Coordenação esclarece que o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados (IPGSE) encaminhou as justificativas para todas estas ocorrências que foram citadas anteriormente pela a CAC, através do Ofício 018/2023-IPGSE (000037685642). Tais respostas e documentos estão ainda em fase de análise por parte desta Coordenação.

Por fim, esta Coordenação ressalta que o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados (IPGSE), gestor responsável pelo Hospital Estadual da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO), vem apresentando a sua prestação de contas de forma regular e atendendo a contento as pontuações e observações feitas por esta Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC).

2.3. ANÁLISE DA COORDENAÇÃO DE ECONOMIA EM SAÚDE (COES)

2.3.1. Objetivo

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob Consultoria da PLANISA. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre janeiro de 2022 a outubro de 2022.

2.3.2. Metodologia

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.3.3. Análise dos Custos

2.3.3.1. Relatório de Evolução da Receita e Custos

Tabela 1

Evolução da receita e custos (c/s recursos externos)											
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO) - IPGSE 1/2022 - 10/2022											
Descrição	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	Média
Custo total - Com recursos externos	6.200.982,43	6.052.585,29	6.366.404,01	6.692.584,74	6.743.467,69	6.903.502,92	6.828.300,40	7.441.250,70	7.539.865,86	7.549.186,73	6.831.813,08
Custo total - Sem recursos externos	4.398.391,14	4.276.524,20	4.499.270,95	4.795.661,73	4.847.674,42	4.967.474,34	4.908.350,26	5.221.952,26	5.557.478,30	5.579.304,75	4.905.208,23
Receita total	4.973.273,51	4.973.273,51	4.973.273,51	4.973.273,51	4.973.273,51	4.973.273,51	4.973.273,51	4.973.273,51	4.973.273,51	4.973.273,51	4.973.273,51

Fonte: KPIH/PLANISA

Tabela 2

Composição e evolução da receita											
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO) - IPGSE 1/2022 - 10/2022											
Conta de receita	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	
SUS											
Contrato de Gestão Custeio	4.973.273,51	4.973.273,51	4.973.273,51	4.973.273,51	4.973.273,51	4.973.273,51	4.973.273,51	4.973.273,51	4.973.273,51	4.973.273,51	5.115.713,85
Contrato de Gestão Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.159.825,20
Total SUS	4.973.273,51	4.973.273,51	4.973.273,51	4.973.273,51	4.973.273,51	4.973.273,51	4.973.273,51	4.973.273,51	4.973.273,51	4.973.273,51	7.275.539,05
Total geral	4.973.273,51	4.973.273,51	4.973.273,51	4.973.273,51	4.973.273,51	4.973.273,51	4.973.273,51	4.973.273,51	4.973.273,51	4.973.273,51	7.275.539,05

Fonte: KPIH/PLANISA

Figura 1

Competência	Data abertura	Quem abriu?	Título	Descrição	Status	Quem resolveu?	Data fechamento
10/2022	13/12/2022	Lorena A. Silva	Valor de receita em desacordo com contrato vigente	<p>Conforme Contrato de Gestão Emergencial nº 88/2022- SES, com vigência a partir da publicação de seu resumo na imprensa oficial (05/10/22) até o dia 31/10/2022, ou até a contratação decorrente da conclusão de chamamento público em andamento, com custeio mensal estimado para a operacionalização da unidade em R\$6.118.004,28, verificamos que a receita informada para a competência outubro/22 no "Relatório de Evolução da Receita e Custos" se refere ao valor de R\$4.973.273,51, do Contrato Emergencial nº 08/2021 - SES. Justificar.</p> <p>Comentado por Flavio Pereira Montes - 24/01/2023: Comentado por Flavio Pereira Montes - 24/01/2023: Foi informado incorretamente, pelo uso do recurso de buscar a informação do período anterior, e por ter havido alteração nos valores, conforme primeiro Contrato:</p> <p>CLÁUSULA OITAVA – DO REPASSE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 8.1. Para o presente CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL PARCEIRO PÚBLICO o valor a ser repassado pelo PARCEIRO PÚBLICO será de R\$15.929.237,82 (quinze milhões, novecentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos) , em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 7.964.618,91 (sete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezoito mil reais e noventa e um centavos), respeitando a Programação de Desembolso Financeiro, devendo o primeiro repasse ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do início da vigência do ajuste e os demais até o 5º dia útil de cada mês.</p> <p>Comentado por Flavio Pereira Montes - 02/02/2023: Valor lançado incorreto, solicitamos para correção.</p>	Resolvido	Lorena A. Silva	30/03/2023

Fonte: KPIH/PLANISA

Os dados para esta análise foram extraídos do sistema KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados (IPGSE), relativo aos custos do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO), referente ao período de janeiro a outubro de 2022, sob a consultoria da equipe PLANISA (Tabelas 1 e 2).

Destacamos que a competência outubro/22 foi alvo de apontamento no sistema KPIH, no que se refere a “Evolução da Receita e Custos” e “Composição e evolução da Receita” (Figura 1).

2.3.3.2. Relatório de Composição e Evolução de Custos

Tabela 3

Relatório de composição/evolução de custos												
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO) - IPGSE 1/2022 - 10/2022 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos												
Grupo conta de custo	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	Média	% com p.
Custos Fixos												
Pessoal Não Médico	3.217.265,06	3.233.987,49	3.453.139,42	3.600.300,73	3.608.378,14	3.764.075,36	3.765.496,93	4.426.827,98	3.950.243,12	3.902.235,18	3.692.194,94	54,04
Pessoal Médico	154.827,89	152.840,83	61.569,23	65.813,31	67.324,86	57.897,09	40.397,09	56.421,18	40.142,35	39.020,57	73.625,44	1,08
Material de Consumo Geral	63.577,43	43.702,00	66.024,23	53.973,44	96.120,41	95.380,89	102.970,36	73.754,14	109.490,87	75.750,64	78.074,44	1,14
Prestação de serviços	714.158,02	692.994,22	729.223,62	732.632,19	780.324,60	764.780,16	777.326,45	790.372,00	977.297,99	1.119.276,59	806.838,57	11,80
Gerais	127.308,37	123.952,95	121.107,36	138.230,37	130.766,46	104.170,25	93.912,35	95.611,10	123.441,44	125.051,45	118.355,21	1,73
	4.277.136,77	4.247.477,50	4.431.063,87	4.590.350,04	4.662.914,37	4.786.303,75	4.780.103,18	5.442.986,39	5.200.615,77	5.261.334,44	4.768.088,51	69,79
Custos Variáveis												
Pessoal Médico	1.310.000,00	1.244.126,23	1.383.116,32	1.383.116,28	1.383.116,31	1.382.138,34	1.384.995,51	1.383.090,73	1.756.938,35	1.756.938,34	1.436.757,64	21,03
Material e Medicamentos de uso no Paciente	613.845,66	660.981,56	552.223,82	718.518,42	697.437,01	735.060,83	663.201,71	615.173,58	582.311,74	530.913,95	626.966,83	9,18
	1.923.845,66	1.805.107,79	1.935.340,14	2.101.634,70	2.080.553,32	2.117.199,17	2.048.197,22	1.998.264,31	2.339.250,09	2.287.852,29	2.063.724,47	30,21
Total	6.200.982,43	6.052.585,29	6.366.404,01	6.692.584,74	6.743.467,69	6.903.502,92	6.828.300,40	7.441.250,70	7.539.865,86	7.549.186,73	6.831.813,08	100,00

Fonte: KPIH/ PLANISA

No **Relatório de Composição/evolução de Custos**, observamos que a porcentagem de custo maior é referente a “Pessoal Não Médico”, correspondendo a uma significativa parcela do total de gastos nos custos fixos em 54,04%, seguido de “Prestação de Serviços” com 11,80%, onde verificamos aumento gradativo dos custos no decorrer das competências em análise (Tabela 3).

Dentre os custos variáveis, verificamos que “Pessoal Médico” corresponde a 21,03% do total deste custo, com elevação dos custos na competência setembro de 2022 do período avaliativo (Tabela 3).

Ressaltamos que as competências em análise, setembro e outubro/22, foram alvos de apontamentos no sistema KPIH, concernente ao “Relatório de Composição/evolução de Custos” (Figuras 2, 3 e 4).

Figura 2

Relatório de composição/evolução de custos

Competência	Data abertura	Quem abriu?	Título	Descrição	Status	Quem resolveu?	Data fechamento
9/2022	13/12/2022	Lorena A. Silva	Elevação dos custos	Elevação significativa dos custos para o grupo de contas "Pessoal Médico", dentre os custos fixos, competência setembro/22 (R\$ 2.854.664,56), se comparado às competências anteriores. Justificar. Comentado por Flavio Pereira Montes - 16/12/2022: Erro na vinculação dos lançamentos nas contas, o sistema vinculou na conta errada quando da importação, já corrigido, não houve mudança de valores; Comentado por Lorena A. Silva - 22/12/2022: Alteração de valores.	Resolvido	Lorena A. Silva	22/12/2022
10/2022	13/12/2022	Lorena A. Silva	Ausência de lançamentos	Ausência de lançamento de dados na competência outubro/2022 para o grupo de contas "Prestação de Serviços" e "Gerais" dos custos fixos e "Pessoal Médico" dos custos variáveis. Justificar. Comentado por Flavio Pereira Montes - 02/02/2023: ao avaliar o relatório acima citado, não encontramos divergências citadas acima. Comentado por Lorena A. Silva - 30/03/2023: Dados inseridos posteriormente à data de extração do Relatório para os devidos apontamentos.	Resolvido	Lorena A. Silva	30/03/2023
9/2022	13/12/2022	Lorena A. Silva	Ausência de lançamentos	Ausência de lançamento de dados na competência setembro/2022 para "Salários e Ordenados Não Médicos - CLT", "Encargos Sociais Não Médicos" e "Provisões Não Médicos - CLT" do grupo de contas Pessoal Não Médico, custos fixos, diretos. Justificar. Comentado por Flavio Pereira Montes - 16/12/2022: Erro na vinculação dos lançamentos nas contas, o sistema vinculou na conta errada quando da importação, já corrigido, não houve mudança de valores; Comentado por Lorena A. Silva - 22/12/2022: Houve alteração de valores inseridos.	Resolvido	Lorena A. Silva	22/12/2022
9/2022	13/12/2022	Lorena A. Silva	Diminuição dos custos	Diminuição significativa dos custos, competência setembro/2022 para "Salários e Ordenados Não Médicos - Servidores Glosado" e "Encargos Sociais Não Médicos - Servidores Glosado" do grupo de contas Pessoal Não Médico, custos fixos, diretos, se comparado às competências anteriores. Justificar. Comentado por Flavio Pereira Montes - 16/12/2022: Erro na vinculação dos lançamentos nas contas, o sistema vinculou na conta errada quando da importação, já corrigido, não houve mudança de valores; Comentado por Lorena A. Silva - 22/12/2022: Houve alteração de valores inseridos.	Resolvido	Lorena A. Silva	22/12/2022
9/2022	13/12/2022	Lorena A. Silva	Elevação dos custos	Elevação significativa dos custos, competência setembro/22 para "Salários e Ordenados Médicos - Servidores Glosado" e "Encargos Sociais Médicos - Servidores Glosado" para o grupo de contas "Pessoal Médico", dentre os custos fixos, diretos, se comparado às competências anteriores. Justificar. Comentado por Flavio Pereira Montes - 16/12/2022: Erro na vinculação dos lançamentos nas contas, o sistema vinculou na conta errada quando da importação, já corrigido, não houve mudança de valores; Comentado por Lorena A. Silva - 22/12/2022: Houve alteração de valores inseridos.	Resolvido	Lorena A. Silva	22/12/2022
9/2022	13/12/2022	Lorena A. Silva	Lançamento custos	Lançamento de custos na competência setembro/2022 para "Salários e Ordenados Médicos - CLT" e "Encargos Sociais Médicos" para o grupo de contas "Pessoal Médico", dentre os custos fixos, diretos, se comparado à ausência de lançamentos nas demais competências. Justificar. Comentado por Flavio Pereira Montes - 16/12/2022: Erro na vinculação dos lançamentos nas contas, o sistema vinculou na conta errada quando da importação, já corrigido, não houve mudança de valores;	Resolvido	Lorena A. Silva	22/12/2022

Fonte: KPIH/ PLANISA

Figura 3

Competência	Data abertura	Quem abriu?	Título	Descrição	Status	Quem resolveu?	Data fechamento
9/2022	13/12/2022	Lorena A. Silva	Elevação dos custos	Elevação significativa dos custos de "Peças e Materiais de Manutenção - Equipamentos", grupo de contas "Materiais de Consumo Geral", dentre os custos fixos, diretos, competência setembro/22. Justificar. Comentado por Flavio Pereira Montes - 21/12/2022: Os Custos de "Peças e Materiais de Manutenção - Equipamentos foram alocados de maneira incorreta, pois trata-se dos valores destinados, a estarem lançados nos " Serviços de Materiais de Manutenção e Equipamentos; Comentado por Lorena A. Silva - 10/01/2023: Valor lançado para "Peças e Materiais de Manutenção - Equipamentos", grupo de contas "Materiais de Consumo Geral", competência 09/22 permanece inalterado no Relatório de composição/evolução de custos, embora afirme que foi "alocados de maneira incorreta". Competência outubro/2022 apresenta o mesmo valor da competência 09/22.	Resolvido	Lorena A. Silva	30/03/2023
9/2022	13/12/2022	Lorena A. Silva	Elevação dos custos	Comentado por Flavio Pereira Montes - 13/01/2023: Ao extrair o relatório de notas fiscais, identificamos que, ao importar as notas fiscais, estão sendo alocadas nesta conta, os valores inerentes da Engenharia Clínica. Na competência 11/2022 foi realizada a correção, mas com certeza, será observada uma maior atenção nas vinculações realizadas ao sistema no momento da importação; Elevação significativa dos custos, competência setembro/22 para "Serviços de Auditoria/Consultoria" e "Serviços Médicos e Assistenciais - PJ - Variáveis" para o grupo de contas "Prestação de Serviços", dentre os custos fixos, diretos, se comparado às competências anteriores. Justificar. Comentado por Flavio Pereira Montes - 21/12/2022: Os "Serviços de Auditoria/Consultoria" tiveram aumento em vista da contratação da empresa A3 Cas (CNPJ nº . para prestação de consultoria visando apoio e assessoramento junto as Superintendências Administrativa e Financeira do IPGSE junto a CAC - Coordenação de Acompanhamento Contábil e a Gerência de Avaliação das Organizações Sociais acerca as demandas da SES ao parceiro privado no valor de R\$ 36.000,00 ao mes conforme Contrato nº 030/2022 a partir de Outubro/2022 e em Setembro/2022 temos um Contrato com a empresa Barberato & Araujo do Amaral Ltda durante 30 dias para substituição do Médico do Trabalho do Hospital que gozava de férias no valor de R\$ 15.000,00, e Contratação de Serviços Jurídicos não previstos em Contrato em razão de Ação Ordinária por Danos Morais e Materiais movida contra o Hospital no valor de R\$ 12.000,00. Quanto aos "Serviços Medicos e Assistenciais - PJ - Fixos, o valor de R\$ 63.000,00 foi lançado na Conta de Custo errada, trata-se do valor repassado ao prestador "Renal Care", Cnpj nº 36.885.790/0001-87, a ser lançada corretamente na Conta Custo PJ Variáveis.	Aberto		

Fonte: KPIH/ PLANISA

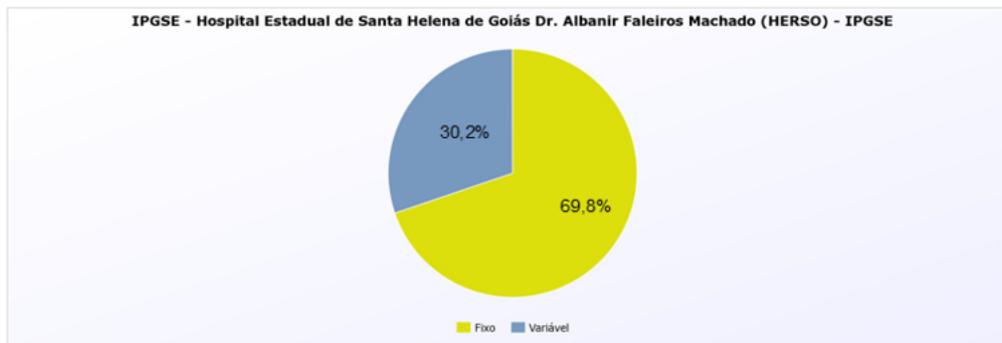
Figura 4

Competência	Data abertura	Quem abriu?	Título	Descrição	Status	Quem resolveu?	Data fechamento
9/2022	13/12/2022	Lorena A. Silva	Lançamento de custos	<p>Lançamento de custos na competência setembro/2022 para "Água e Esgoto (dir.)" do grupo de contas "Gerais", dentre os custos fixos, diretos, se comparado à ausência de lançamentos nas demais competências. Justificar.</p> <p>Comentado por Flavio Pereira Montes - 21/12/2022: Em primeiro, o valor lançado está errado em seu montante, o valor correto é de R\$ 111,44, de conta da Saneago, referentes ao consumo de agua no local onde está situada a sede do IPGSE. O valor não era lançado por erro no conhecimento dos campos a serem preenchidos em sua totalidade. Agora estão sendo lançados.</p> <p>Comentado por Lorena A. Silva - 10/01/2023: Até a presente data (10/01/23), o valor inserido para a competência 09/2022 continua inalterado, constando R\$ 14.789,14, não condizendo com a justificativa apresentada "o valor lançado está errado em seu montante, o valor correto é de R\$ 111,44".</p> <p>Comentado por Lorena A. Silva - 30/03/2023: Até a presente data (30/03/23), o valor inserido para a competência 09/2022 continua inalterado, constando R\$ 14.789,14.</p>	Resolvido	Lorena A. Silva	30/03/2023
9/2022	13/12/2022	Lorena A. Silva	Elevação custos	<p>Elevação dos custos, competência setembro/22 para "Locação de Equipamentos Assistenciais" do grupo de contas "Gerais", dentre os custos fixos, diretos, se comparado às competências anteriores. Justificar.</p> <p>Comentado por Flavio Pereira Montes - 13/01/2023: Foi identificado que houve a alocação de 03(tres) notas fiscais na atualização de notas feita Consultoria e o Hospital., quais sejam: Locação de Kits Instrumentais para Buco Maxilo, Locação de Dispositivo de esterilização PCD e Locação de Perfurador Pneumatico para Centro Cirurgico. Ocorreu ainda, que nos meses informados foi alocado de forma erronea as saídas de metros cubicos de gases medicinais,</p> <p>Comentado por Lorena A. Silva - 04/04/2023: Valores inalterados, conforme consta em Relatório de Composição/evolução de custos na presente data (04/04/2023).</p>	Resolvido	Lorena A. Silva	04/04/2023
10/2022	13/12/2022	Lorena A. Silva	Ausência de lançamento de dados	<p>Ausência de lançamento de dados, competência outubro/22 para os grupos de contas "Prestação de serviços" e "Gerais" dos custos fixos, diretos, e dos "Gerais" dos custos fixos, indiretos. Justificar.</p> <p>Comentado por Flavio Pereira Montes - 02/02/2023: ao avaliar o relatório acima citado, não encontramos divergências citadas acima.</p> <p>Comentado por Lorena A. Silva - 31/03/2023: Dados alterados posteriormente, conforme visualizado em relatório extraído do KPIH no dia 31/03/2023.</p>	Resolvido	Lorena A. Silva	31/03/2023

Fonte: KPIH/ PLANISA

Total geral dos custos fixos em 69,8% e 30,2% para custos variáveis, conforme Gráfico 1.

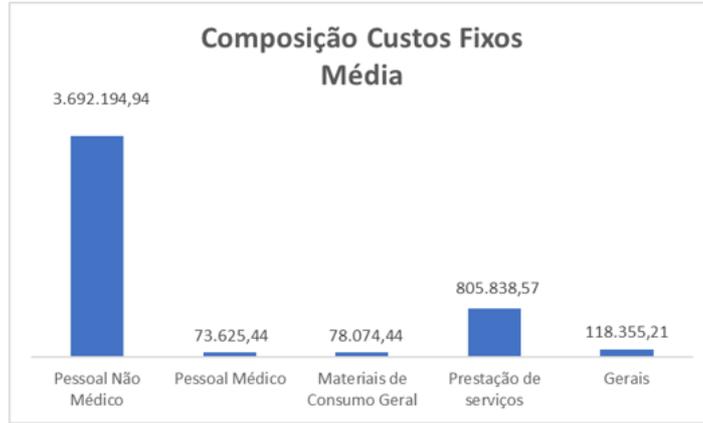
Gráfico 1



Fonte: KPIH/ PLANISA

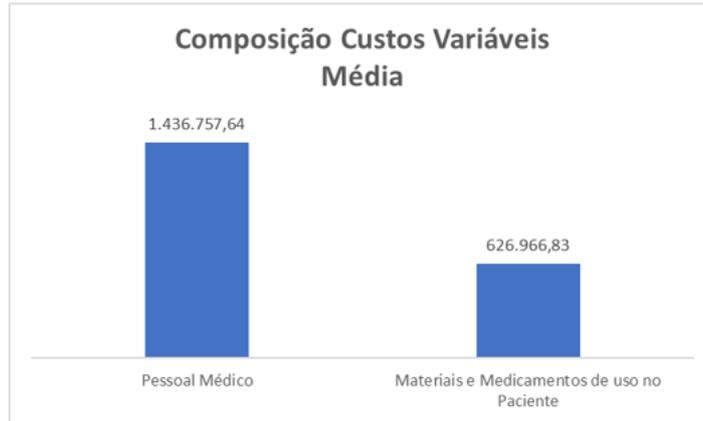
Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos custos fixos (Gráfico 2) e variáveis (Gráfico 3) dentre os grupos de conta de custo presentes na unidade, através das médias, para o período avaliativo.

Gráfico 2



Fonte: KPIH/ PLANISA

Gráfico 3



Fonte: KPIH/ PLANISA

Conforme *Dashboard* de “Evolução de custos”, observamos um aumento gradativo dos custos no decorrer do período avaliado, com maior custo total na competência outubro/22 (R\$ 7.549.186,73) e de menor custo total na competência fevereiro/22 (R\$ 6.052.585,29) (Gráfico 4).

Gráfico 4

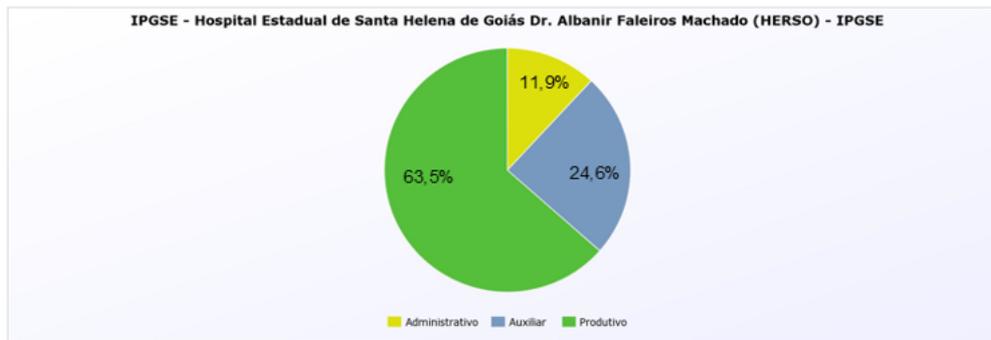


Fonte: KPIH/ PLANISA

2.3.3.3. Benchmark

O gráfico do **Benchmark** demonstra a composição de custos distribuídos por tipo de centro de custo, sendo que os serviços produtivos abarcam 63,5% do total dos custos da unidade, seguidos pelos serviços auxiliares com 24,6% e os serviços administrativos com 11,9%. Verificamos que o serviço produtivo é o mais dispendioso se comparado aos demais, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade (Gráfico 5).

Gráfico 5



Fonte: KPIH/ PLANISA

2.3.3.4. Relatório de Ranking de Custos por Centro

Tabela 5

Relatório de ranking de custos por centro																				
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO) - IPGSE 1/2022 - 10/2022 - Com valores rateados - Com Recursos Externos																				
Descrição	1/2022	Posição	2/2022	Posição	3/2022	Posição	4/2022	Posição	5/2022	Posição	6/2022	Posição	7/2022	Posição	8/2022	Posição	9/2022	Posição	10/2022	Posição
Centro Cirúrgico	1.226.085,00	1ª	1.038.036,00	1ª	1.245.121,37	1ª	1.349.413,03	1ª	1.295.745,37	1ª	1.321.598,30	1ª	1.323.911,12	1ª	1.390.652,92	1ª	1.359.179,11	1ª	1.372.326,79	1ª
UTI Clínica Ortopédica	785.010,94	3ª	920.851,37	2ª	964.799,59	2ª	1.012.727,55	2ª	1.052.952,41	3ª	1.071.999,66	2ª	1.084.405,32	2ª	1.130.574,07	2ª	1.094.017,63	2ª	1.122.665,44	2ª
UTI Adulto	833.205,01	2ª	678.439,68	5ª	650.650,11	3ª	914.791,21	3ª	1.074.000,19	2ª	916.036,04	3ª	900.326,59	3ª	914.693,51	3ª	1.022.493,92	3ª	1.024.696,36	3ª
UTI Clínica Cirúrgica	649.466,06	5ª	715.236,84	3ª	784.558,25	4ª	729.409,72	4ª	707.579,43	4ª	781.373,59	4ª	734.767,04	4ª	776.326,35	4ª	911.789,91	4ª	919.055,33	4ª
Pronto Socorro	436.296,40	7ª	368.563,70	7ª	408.032,93	7ª	457.943,31	7ª	458.835,31	6ª	485.748,12	7ª	475.489,59	7ª	663.471,53	5ª	599.262,11	6ª	625.336,23	5ª
UTI Adulto 2	465.427,15	6ª	490.172,86	6ª	452.312,53	5ª	541.992,56	5ª	431.687,67	7ª	571.908,73	5ª	569.847,15	5ª	597.526,16	6ª	600.380,80	5ª	609.894,70	6ª
UTI Clínica Médica - Cirúrgica Adulto	72.131,75	4ª	714.195,83	4ª	467.696,16	6ª	483.739,45	6ª	510.505,05	5ª	511.459,53	6ª	545.921,94	6ª	582.662,92	7ª	559.217,62	7ª	536.624,33	7ª
Ambulatório Médico	147.418,16	10ª	218.558,84	8ª	228.089,16	8ª	258.892,82	8ª	234.517,53	8ª	237.890,15	8ª	233.582,78	8ª	274.039,47	8ª	284.350,22	8ª	287.155,61	8ª
Laboratório de Análises Clínicas	180.372,92	8ª	188.678,15	9ª	178.519,76	9ª	213.001,42	9ª	228.649,60	9ª	220.779,31	9ª	213.028,13	9ª	246.352,62	9ª	233.396,62	9ª	234.918,47	9ª
Raios X	153.392,13	9ª	168.626,44	10ª	171.162,32	10ª	135.636,62	10ª	129.727,20	11ª	168.833,65	10ª	165.780,07	10ª	183.499,57	10ª	164.708,06	10ª	163.095,11	10ª
Sub-Total	5.597.993,53		5.493.759,51		5.810.944,20		6.095.547,69		6.124.393,76		6.287.627,28		6.237.041,73		6.739.999,12		6.828.738,02		6.895.770,37	
Outros Centros de Custo	602.986,89		552.625,77		555.459,78		597.037,04		619.073,90		615.875,62		591.256,64		701.251,56		711.067,83		653.416,34	
Total	6.200.980,42		6.046.385,28		6.366.403,98		6.692.584,72		6.743.467,66		6.903.502,90		6.828.300,38		7.441.250,68		7.539.865,85		7.549.186,71	

Fonte: KPIH/ PLANISA

Tabela 6

Relatório de ranking de custos por centro																				
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO) - IPGSE 1/2022 - 10/2022 - Sem valores rateados - Com Recursos Externos																				
Descrição	1/2022	Posição	2/2022	Posição	3/2022	Posição	4/2022	Posição	5/2022	Posição	6/2022	Posição	7/2022	Posição	8/2022	Posição	9/2022	Posição	10/2022	Posição
Centro Cirúrgico	954.617,29	1ª	648.068,81	1ª	791.030,66	1ª	895.589,32	1ª	820.476,43	1ª	818.206,72	1ª	822.506,36	1ª	886.038,10	1ª	825.163,62	1ª	837.850,54	1ª
UTI Adulto	552.725,89	2ª	493.963,09	4ª	593.965,84	2ª	634.992,65	2ª	752.962,37	2ª	610.091,96	2ª	618.689,62	2ª	648.445,10	3ª	712.125,70	2ª	702.556,53	2ª
UTI Clínica Ortopédica	394.969,55	4ª	583.167,42	2ª	580.489,79	3ª	577.926,89	3ª	583.995,26	3ª	596.432,64	3ª	613.707,78	3ª	674.096,70	2ª	665.263,90	3ª	668.579,69	3ª
UTI Clínica Cirúrgica	413.896,97	3ª	516.450,03	3ª	471.790,04	4ª	478.777,06	4ª	475.951,78	4ª	507.851,44	4ª	502.417,83	4ª	533.208,77	4ª	653.091,95	4ª	638.783,12	4ª
UTI Adulto 2	330.849,91	6ª	332.073,01	6ª	319.845,69	5ª	344.138,96	5ª	235.324,22	10ª	350.034,07	5ª	337.681,72	5ª	388.177,98	6ª	382.596,62	5ª	383.155,53	5ª
Pronto Socorro	215.559,14	10ª	196.400,29	11ª	217.078,37	10ª	237.263,91	9ª	236.012,78	9ª	236.299,59	10ª	236.037,72	10ª	369.601,97	6ª	322.740,55	7ª	353.274,74	6ª
UTI Clínica Médica - Cirúrgica Adulto	326.511,47	8ª	278.139,54	6ª	294.973,47	6ª	313.677,73	6ª	323.367,26	6ª	307.473,94	6ª	303.949,47	6ª	384.792,68	7ª	335.279,81	6ª	332.623,09	7ª
Serviço de Nutrição e Dietética	281.082,96	7ª	274.064,09	7ª	292.232,72	7ª	282.316,21	7ª	300.582,30	6ª	280.617,18	7ª	288.690,98	7ª	286.031,05	8ª	302.878,04	9ª	301.427,84	8ª
Higiene e Limpeza	256.402,50	8ª	256.494,61	8ª	261.909,97	8ª	262.066,85	8ª	262.062,84	7ª	263.334,09	8ª	263.855,60	8ª	263.522,72	9ª	161.419,39	12ª	274.624,00	9ª
SEDE IPGSE	202.456,17	11ª	216.558,34	9ª	198.052,56	11ª	218.249,54	11ª	243.060,87	8ª	241.527,54	9ª	241.530,18	9ª	232.766,56	11ª	321.040,47	8ª	251.643,98	10ª
Sub-Total	3.928.873,83		3.766.397,22		4.021.249,10		4.234.969,10		4.233.836,13		4.213.859,07		4.229.267,46		4.658.711,63		4.701.578,34		4.740.519,04	
Outros Centros de Custo	2.272.106,59		2.286.168,06		2.345.154,91		2.457.615,63		2.509.631,56		2.689.643,64		2.599.032,95		2.782.539,06		2.838.287,52		2.808.667,89	
Total	6.200.980,42		6.052.565,29		6.366.404,01		6.692.584,74		6.743.467,69		6.903.502,92		6.828.300,40		7.441.250,70		7.539.865,86		7.549.186,73	

Fonte: KPIH/ PLANISA

No Relatório de Ranking de Custos por Centro, o centro de custo "Centro Cirúrgico", aparece na 1ª posição com e sem valores rateados (Tabela 5).

"SND - Serviço de Nutrição e Dietética" e "Higiene e Limpeza", que são serviços auxiliares, aparecem no ranking dos centros de custos mais onerosos na unidade, destacando seus altos custos, bem como observamos a presença do centro de custo "SEDE IPGSE", quando consideramos o ranking sem valores rateados (Tabela 6).

2.3.3.5. Relatório de Demonstração do custo unitário em Relação ao Nível de Ocupação

Tabela 7

Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação						
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO) - IPGSE - 1/2022 - 10/2022 - Custo total com Mat / Med e Com Honorários e Serviços Médicos - Com Recursos Externos						
Competência	Ocupação real					Custo unitário
	Custo total	Nº de Leitos	Quantidade Prod.	Nível de ocupação		
Pacientes-Dia						
UI Clínica Médica Pediátrica						
1/2022	59.625,36	8	8	3,23	7.453,17	
2/2022	58.238,32	8	3	1,34	19.412,77	
3/2022	54.845,10	8	7	2,82	7.835,01	
4/2022	61.260,72	8	10	4,17	6.126,07	
5/2022	60.776,91	8	7	2,82	8.682,42	
6/2022	60.343,99	8	5	2,08	12.068,80	
7/2022	58.708,85	8	4	1,61	14.677,21	
Média	60.605,62	8	6	2,63	9.469,63	
Pacientes-Dia Pediatria						
UI Clínica Médica Pediátrica						
8/2022	72.646,84	8	8	3,23	9.080,85	
9/2022	59.792,22	8	10	4,17	5.979,22	
10/2022	59.817,88	8	2	0,81	29.908,94	

Fonte: KPIH/ PLANISA – competências janeiro a outubro/22

Conforme Relatório de Demonstração do Custo Unitário em Relação ao Nível de Ocupação, a "UI Clínica Médica Pediátrica" apresentou baixa TOH, com média de 2,63%, para o período compreendido entre as competências janeiro a julho de 2022, bem abaixo do preconizado em Contrato de Gestão, caracterizando elevado custo unitário dos serviços prestados (Tabela 7).

Destacamos que a "UI Clínica Médica Pediátrica" passou a ser lançada em "Pacientes-Dia Pediatria" a partir da competência agosto de 2022, continuando com baixa TOH (Tabela 7).

No que se refere ao nível de ocupação, ressaltamos o apontamento no KPIH, englobando as competências em análise (Figura 5).

Figura 5

Competência	Data abertura	Quem abriu?	Título	Descrição	Status	Quem resolveu?	Data fechamento
11/2022	25/01/2023	Lorena A. Silva	Nível de ocupação	Justificar baixo nível de ocupação para a "UI Clínica Médica Pediátrica", competências julho a novembro/22. Comentado por Flavio Pereira Montes - 03/02/2023: Nós só recebemos pacientes pediátricos de livre demanda e regulados, através do complexo regulador estadual, este atendimento é imprevisível e incontrolável.	Resolvido	Lorena A. Silva	31/03/2023

Fonte: KPIH/ PLANISA

2.3.3.6. Relatório de Produção por Centro de Custo

Informamos que, no que se refere ao Relatório de Produção por Centro de Custo, foram feitos apontamentos no KPIH, competência outubro/2022 (Figuras 6 e 7).

Figura 6

Relatório de produção

10/2022	05/01/2023	Lorena A. Silva	Agência Transfusional	Justificar lançamentos de produção em "Ambulatório Médico" e "SADT Externo" quando se trata de Agência Transfusional - bolsas transfundidas, para o período compreendido entre janeiro a outubro/22. Comentado por Flavio Pereira Montes - 02/02/2023: Conforme emails enviados dias 05 e 06 de Janeiro, justificativas e documentos foram apresentados junto a COES. Comentado por Lorena A. Silva - 04/04/2023: Conforme e-mails citados acima, enviados nos dias 05 e 06 de janeiro/2023, temos a seguinte resposta por parte da OSS: *(1) Agência Transfusional: a) Segue em anexo a planilha enviada pelo Hospital para lançamento; b) De acordo com os procedimentos do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás - Dr. Albanir Faleiros Machado, existe Contrato com os Hospitais de Santa Helena, quais sejam, UPA de Santa Helena de Goiás - Pronto Atendimento 24 Horas / Hospital Santa Helena - Privado e Hospital Municipal de Santa Helena, para fornecimento de bolsas de sangue para realizações das transfusões, por isso constam esses lançamentos quando os mesmos ocorrem.*	Resolvido	Lorena A. Silva	04/04/2023
10/2022	05/01/2023	Lorena A. Silva	Laboratório de Análises Clínicas	Justificar lançamentos de produção em "Ambulatório Médico" quando se trata de Laboratório de Análises Clínicas, para o período compreendido entre janeiro a outubro/22. Comentado por Lorena A. Silva - 04/04/2023: Não obtemos resposta para o apontamento, via KPIH, até a presente data (04/04/2023). Reunião COMACG programada para o dia 11/04/2023.	Não resolvido		
10/2022	05/01/2023	Lorena A. Silva	Laboratório de Anatomia Patológica	Justificar lançamentos de produção em "Ambulatório Médico" quando se trata de Laboratório de Anatomia Patológica, para o período compreendido entre julho a outubro/22. Comentado por Lorena A. Silva - 04/04/2023: Não obtemos resposta para o apontamento, via KPIH, até a presente data (04/04/2023). Reunião COMACG programada para o dia 11/04/2023.	Não resolvido		
10/2022	05/01/2023	Lorena A. Silva	Exames de tomografia e ultrassonografia	Justificar lançamentos de produção em "Ambulatório Médico" quando se trata de exames de tomografia e ultrassonografia, para o período compreendido entre janeiro a maio/22. Comentado por Lorena A. Silva - 04/04/2023: Não obtemos resposta para o apontamento, via KPIH, até a presente data (04/04/2023). Reunião COMACG programada para o dia 11/04/2023.	Não resolvido		

Fonte: KPIH/ PLANISA

Figura 7

Competência	Data abertura	Quem abriu?	Título	Descrição	Status	Quem resolveu?	Data fechamento
10/2022	05/01/2023	Lorena A. Silva	Sessões de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Psicologia.	<p>Justificar lançamentos de produção em "Ambulatório Não Médico" quando se trata de SESSÕES de Fonoaudiologia (janeiro e março/22) e de Fisioterapia e Psicologia, para o período compreendido entre janeiro a outubro/22.</p> <p>Comentado por Lorena A. Silva - 04/04/2023: Não obtemos resposta para o agendamento até a presente data, via KPIH. Encaminhado e-mails para a COES, nos dias 05 e 06 de janeiro/2023, por Flavio Pereira (IPGSE), com o seguinte posicionamento quanto ao questionamento:</p> <p>"2º) Segue em anexo, parte do relatório do KPIH por Centro de Custo onde não temos lançamentos de SADT nos Centros de Custo de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia e Terapia Ocupacional;</p> <p>Como são Centros de Custo que só realizam consultas, caso haja algum lançamento de SADT nos mesmos, certamente ocorreram por nossa falha, ocasionado por erro de lançamento.</p> <p>Nos lançamentos de Ambulatório Não Médico, segue planilha de alguns Centros de Custo (Psicologia, Fisioterapia), do Hospital, enviados, e que possuem dados referentes ao Ambulatório Não Médico para lançamento.</p> <p>Nos Centros de Custo "Fonoaudiologia", "Terapia Ocupacional" existem lançamentos de "Ambulatório Não Médico", em Janeiro, Fevereiro e Março, e que, caso estejam incorretos, se deram por erro também de lançamento."</p>	Resolvido	Lorena A. Silva	04/04/2023

Fonte: KPIH/ PLANISA

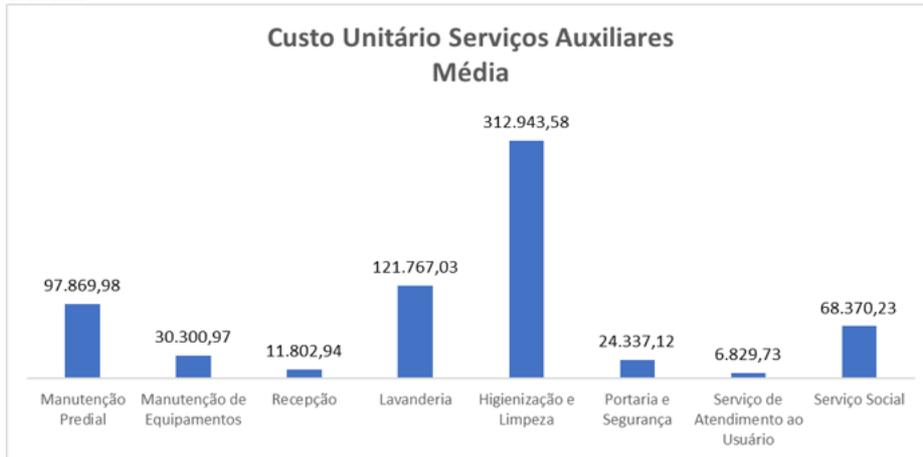
2.3.3.7. Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares

No Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares, os serviços incluídos para este hospital são: manutenção predial, manutenção de equipamentos, recepção, lavanderia, higienização e limpeza, portaria e segurança, serviço de nutrição e dietética para o paciente e para o funcionário, serviço de atendimento ao usuário e serviço social.

Dentre os Serviços Auxiliares prestados na unidade hospitalar, o de maior custo unitário – média em todo o período analisado, foi o Serviço de "Higienização e Limpeza", seguido da "Central de Processamento de Roupas - Lavanderia" (Gráfico 6).

Informamos que as competências em análise, setembro e outubro/22, foram alvos de apontamentos no sistema KPIH acerca do Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares (Figuras 8 e 9).

Gráfico 6



Fonte: KPIH/ PLANISA

Figura 8

Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares

9/2022	14/12/2022	Lorena A. Silva	Verificação de valores inseridos	<p>Verificar/confirmar valores inseridos para "Infraestrutura - Manutenção Predial", competências setembro e outubro/22, no que tange a "itens de custos", quando comparado às competências anteriores.</p> <p>Comentado por Flavio Pereira Montes - 18/01/2023: Nos meses de Setembro de Outubro, bem como nos meses subsequentes, o Hospital, está tendo de fazer adequações por exigência da Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, consubstanciado em Termos de Intimações, que teve algumas ações já realizadas como: troca de piso do Centro Cirúrgico, Cobertura do Poço Artesiano, adequação de janelas, sendo que o último termo de intimação de nº 137925, possui 57 intimações de ações a serem realizadas, incluindo dentre estas, várias de Manutenção Predial;</p>	Resolvido	Lorena A. Silva	31/03/2023
10/2022	14/12/2022	Lorena A. Silva	Verificação de valores inseridos	<p>Verificar valores inseridos de "Atendimentos de Serviço Social" e "Custo unitário", do serviço auxiliar "Serviço Social", competência outubro/22, quando comparado às competências anteriores.</p> <p>Comentado por Flavio Pereira Montes - 02/02/2023: Ao analisar o relatório citado, verificamos que há linearidade nos dados citados.</p> <p>Comentado por Lorena A. Silva - 31/03/2023: Dados alterados posteriormente, conforme visualizado em relatório extraído do KPIH no dia 31/03/2023.</p>	Resolvido	Lorena A. Silva	31/03/2023

Fonte: KPIH/ PLANISA

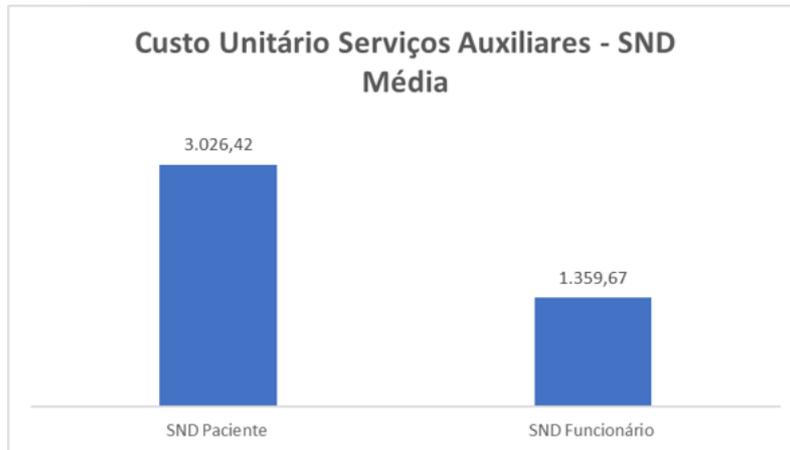
Figura 9

Competência	Data abertura	Quem abriu?	Título	Descrição	Status	Quem resolveu?	Data fechamento
10/2022	14/12/2022	Lorena A. Silva	Ausência de lançamento de dados	Ausência de lançamento de dados, competência outubro/22, para "Manutenção de Equipamentos". Comentado por Flavio Pereira Montes - 02/02/2023: Foi lançado erroneamente na conta de custo incorreta. Verificar/confirmar valor inserido para "Itens de custos" do serviço auxiliar "Manutenção de Equipamentos", competência setembro/22.	Resolvido	Lorena A. Silva	31/03/2023
9/2022	14/12/2022	Lorena A. Silva	Verificação de valores inseridos	Comentado por Flavio Pereira Montes - 18/01/2023: Realmente, o lançamento está incorreto, foram incluídos os valores das notas fiscais da Orbis, prestadora de serviços de Manutenção de Engenharia Clínica. Comentado por Lorena A. Silva - 31/03/2023: O valor inserido persiste em 45.000,00, se repetindo nas competências posteriores.	Resolvido	Lorena A. Silva	31/03/2023
9/2022	14/12/2022	Lorena A. Silva	Verificação de valores inseridos	Verificar valores inseridos para "Documentação do Paciente - Recepção", competências setembro e outubro/22, no que tange a "Recepção Central", quando comparado às competências anteriores. Comentado por Flavio Pereira Montes - 18/01/2023: A diferença se deu por conta da mudança de critério de rateio da unidade, anteriormente era mensurada através dos atendimentos da recepção, passando a ser mensurada pela Quantidade Produzida, devido a Unidade não estar conseguindo enviar os dados.	Resolvido	Lorena A. Silva	31/03/2023
10/2022	14/12/2022	Lorena A. Silva	Verificação de valores inseridos	Verificar valor do "custo unitário" inserido para "Central de Processamento de Roupas - Lavanderia" e "Portaria e Segurança", competência outubro/22. Valor muito abaixo dos inseridos nas competências anteriores. Comentado por Flavio Pereira Montes - 02/02/2023: Ao analisar o relatório citado, verificamos que há linearidade nos dados citados.	Resolvido	Lorena A. Silva	31/03/2023
9/2022	14/12/2022	Lorena A. Silva	Verificação de valores inseridos	Comentado por Lorena A. Silva - 31/03/2023: Dados alterados/corrigidos posteriormente, conforme novo relatório extraído do KPIH no dia 31/03/2023. Verificar/justificar variação do "custo unitário" do serviço auxiliar de "Higienização e Limpeza", quando consideramos competências setembro e outubro/22 em relação às anteriores. Comentado por Flavio Pereira Montes - 18/01/2023: Verificando o Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares, entendemos que a variação ocorreu dentro de uma curva discreta, decorrente do comportamento que possa ter sua justificativa nas particularidades ocorridas nas competências referidas.	Resolvido	Lorena A. Silva	31/03/2023
10/2022	14/12/2022	Lorena A. Silva	Lançamentos de dados para SND	Comentado por Lorena A. Silva - 31/03/2023: Dados alterados posteriormente, conforme novo relatório extraído do KPIH no dia 31/03/2023. Verificar lançamentos de dados para SND paciente e funcionário, competência outubro/22, pois os mesmos se diferem muito das competências anteriores. Comentado por Flavio Pereira Montes - 02/02/2023: Ao analisar o relatório citado, verificamos que há linearidade nos dados citados. Comentado por Lorena A. Silva - 31/03/2023: Dados alterados posteriormente, conforme visualizado em relatório extraído do KPIH no dia 31/03/2023.	Resolvido	Lorena A. Silva	31/03/2023

Fonte: KPIH/ PLANISA

A análise do Serviço de Nutrição e Dietética - SND baseou-se na média diária e mensal do paciente/ funcionário, ou seja, a média do custo total das refeições para 24 horas. O cálculo do valor mensal do serviço de nutrição e dietética obtém-se multiplicando o valor total da diária (24h) x 30,4 (nº dias mês) (Gráfico 7).

Gráfico 7



Fonte: KPIH/ PLANISA

3. Transparência da OSS

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessário a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Com base na aplicação da Lei nº 12.527/2011, Em 2016, iniciaram-se os estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi elaborada considerando a lei de acesso à informação, bem como as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão sendo esta o Órgão Supervisor onde também é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal IOS Transparência/SES.

No dia 19 de maio de 2022, encaminhamos o Ofício nº 23556/2022/SES com o resultado final da avaliação das páginas de acesso à informação da mencionada unidade de saúde, ficando com um percentual de atendimento à legislação vigente em 79,50%, pela contratante o percentual de atendimento foi de 65,22% e já o percentual de atendimento pela contratada em 88,50% conforme o resultado apresentado pelo Sistema SISLAI que segue:

Percentual de Atendimento à Legislação Vigente:	79,50%
Percentual de Atendimento pelo Contratante:	65,22%
Percentual de Atendimento pela Contratada:	88,50%

No presente ofício foi estabelecido o prazo até o dia 31 de maio de 2022 para o saneamento das inconformidades apresentadas.

No monitoramento realizado no dia 13 de setembro de 2022, proferiu-se o Ofício nº 43182/2022/SES com as inconformidades em relação à metodologia que segue:

Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
Informações Gerais	Membros dos conselhos de administração e fiscal	Apresenta relação atualizada dos membros do Conselho de Administração contendo nome dos titulares.	Art. 6º, § 1º da Lei 18.025/2013; Item 14-c3, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	OSS deve atualizar a relação, pois a que está disponibilizada há, entre membros do conselho, mandatos vencidos em 2021.
		Apresenta relação atualizada dos membros do Conselho Fiscal contendo nome dos titulares.	Art. 6º, § 1º da Lei 18.025/2013; Item 13 do anexo II e Item 14-c3, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	
Acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência	Acessibilidade de conteúdo	Disponibiliza recurso de contraste, redimensionamento de tela e atalhos do teclado.	Art. 63, caput e § 1º, da Lei nº 13.146/2015 e art. 6º, §3º, inciso VIII da Lei 18.025/2013	3.15	Embora haja alguns recursos já disponíveis, é necessário que se ofereça a possibilidade de redimensionamento de modo mais fácil.

No presente Ofício foi estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para sanar as inconformidades bem como a apresentação de respostas, tendo enviado resposta por meio do Ofício nº 123/2022/IPGSE informando o saneamento das inconformidades apresentadas.

Com o intuito de alinhamento para o monitoramento do Portal Transparência, a Gerência de Avaliação das Organizações Sociais enviou o Ofício Circular nº 976/2022/SES convocando esta Organização Social para uma reunião de esclarecimento de dúvidas e treinamento sendo devidamente agendada para o dia 08 de novembro de 2022 às 14:00 horas.

Ante o exposto, a Comissão de Monitoramento sugere nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

4. CONCLUSÃO

Como já explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

Reitera-se que, que o HERSO não cumpriu os Indicadores e Metas de Produção nas linhas de Internações e das Cirurgias eletivas no período de julho a outubro de 2022, **porém a Comfic acatou as justificativas apresentada e não será aplicado ajuste financeiro**, em relação ao período anterior de março a junho realiza-se a observância aos dispositivos legais emitidos após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, os quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente avaliação. Nos indicadores de desempenho a unidade no primeiro trimestre estava coberto pelas portarias e decretos do Covid-19. Já no segundo trimestre a pontuação global foi de 7,0, **o que sugere o ajuste financeiro a menor no valor de R\$ 183.540,13 (cento e oitenta e três mil quinhentos e quarenta reais e treze centavos)**.

Em relação aos dados analisados, sugere-se a análise junto à SPAIS e Complexo Regulador, assim como Gerência de Regionais e Redes, acerca dos encaminhamentos pediátricos para a unidade. Outrossim, preconiza-se sempre que os contratos considerem as demandas efetivamente executadas e não apenas a oferta. Outrossim, que seja revisitada a meta para o hospital dia e pequenos procedimentos ambulatoriais ou com sua redução ou com a ampliação do espectro de encaminhamentos.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) ao analisar a prestação de contas que foi apresentada pelo Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados (IPGSE), gestor responsável pelo Hospital Estadual da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO), sob o prisma financeiro-contábil, vem a ressaltar que esta OS vem atendendo as pontuações e observações feitas por este departamento, no que tange ao saneamento de todas as indicações de regularização que são pontuadas, em relação a documentação apresentada dentro do Sistema de Prestação de Contas Econômico

Financeiro (SIPEF), como também, em relação ao Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, às Notas Técnicas e do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social).

A Coordenação de Economia em Saúde (COES) conclui que a porcentagem de custo maior é referente a "Pessoal Não Médico", correspondendo a uma significativa parcela do total de gastos nos custos fixos em 54,04%, seguido de "Prestação de Serviços" com 11,80%, onde verificamos aumento gradativo dos custos no decorrer das competências em análise. Dentre os custos variáveis, verificamos que "Pessoal Médico" corresponde a 21,03% do total deste custo, com elevação dos custos na competência setembro de 2022 do período avaliativo. Total geral dos custos fixos em 69,8% e 30,2% para custos variáveis.

Os serviços produtivos abarcam uma parcela de 63,5% do total dos custos da unidade, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade. Dentro do período analisado, o centro de custo "Centro Cirúrgico", aparece na 1ª posição com e sem valores rateados. O "SND - Serviço de Nutrição e Dietética" e "Higiene e Limpeza", que são serviços auxiliares, aparecem no ranking dos centros de custos mais onerosos na unidade, destacando seus altos custos, bem como observamos a presença do centro de custo "SEDE IPGSE", quando consideramos o ranking sem valores rateados.

Conforme Relatório de Demonstração do Custo Unitário em Relação ao Nível de Ocupação, a "UI Clínica Médica Pediátrica" apresentou baixa TOH, com média de 2,63%, para o período compreendido entre as competências janeiro a julho de 2022. Destacamos que a "UI Clínica Médica Pediátrica" passou a ser lançada em "Pacientes-Dia Pediatria" a partir da competência agosto de 2022, continuando com baixa TOH. Dentre os Serviços Auxiliares prestados na unidade hospitalar, o de maior custo unitário – média em todo o período analisado, o Serviço de "Higienização e Limpeza", seguido da "Central de Processamento de Roupas - Lavanderia".

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão tem continuamente notificado e orientado o IPGSE sobre a importância manter os dados atualizados no Portal OS Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIÂNIA - GO, aos 06 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 06/07/2023, às 21:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LAYNA CRISTINA SANTOS FERNANDES, Analista**, em 07/07/2023, às 09:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN ABRAO DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 07/07/2023, às 09:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA ALVES DA SILVA, Analista**, em 07/07/2023, às 09:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 07/07/2023, às 09:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 07/07/2023, às 09:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 07/07/2023, às 09:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Analista**, em 07/07/2023, às 09:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48048677** e o código CRC **792C5A1B**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202300010025536



SEI 48048677